



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	10
PREVIPALMAS.....	10
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	13
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	13
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	15

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 807 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º É nomeada DEYZE ILMA OLIVEIRA SILVA no cargo de Gerente de Projetos de Escola de Governo - DAS-7, na Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, a partir de 4 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de novembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0296.949-03/2014

CONVÊNIO Nº: 0296.949-03/2014  
ESPÉCIE: Termo aditivo ao convênio;  
OBJETO: A execução do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Flor do Cerrado.  
ADITAMENTO: Aditivo de prazo;  
VIGÊNCIA: Vigência prorrogada por mais 6 meses, passando para 23/04/2021;  
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal,

instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado pelo senhor VANDEI DA SILVA FERREIRA, inscrita no CPF nº 525.534.006-59 e RG: 3.532.155 SESP/II/MG; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.803.618/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, inscrita no CPF nº 805.538.931-49 e RG: 979.830 SSP/TO.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2020.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0296.951-58/2014

CONVÊNIO Nº: 0296.951-58/2014  
ESPÉCIE: Termo aditivo ao convênio;  
OBJETO: A execução do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Flor da Amazônia.  
ADITAMENTO: Aditivo de prazo;  
VIGÊNCIA: Vigência prorrogada por mais 6 meses, passando para 23/04/2021;  
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado pelo senhor VANDEI DA SILVA FERREIRA, inscrita no CPF nº 525.534.006-59 e RG: 3.532.155 SESP/II/MG; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.803.618/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, inscrita no CPF nº 805.538.931-49 e RG: 979.830 SSP/TO.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2020.

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 624, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 645-NM, de 3 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.568, de 3 de novembro de 2020, que nomeou DEYZE ILMA OLIVEIRA SILVA no cargo de Gerente de Projetos de Escola de Governo - DAS-7, no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de novembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 625, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo nº Administrativo nº 2020051185,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É exonerada, a pedido, KAYLUA LORRÂN PRUDENCIO FIRMINO, a partir de 30 de outubro de 2020, do cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de novembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 626, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 725-CT, de 9 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.592, de 9 de outubro de 2020, que contratou THATIANA CUNHA LOPES no cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de novembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 627, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 663-CT, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.574, de 14 de setembro de 2020, que contratou GEORGE MILAN no cargo de Analista em Saúde: Médico - 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, por não ter tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de novembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 628, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 663-CT, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.574, de 14 de setembro de 2020, que contratou ANA LUISA MARQUES TRABALLI no cargo de Analista em Saúde: Médico - 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, por não ter tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de novembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 629, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É retificado o Ato nº 722-CT, de 9 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.592, de 9 de outubro de 2020, quanto ao nome, onde se lê: ANNA CAROLINA LACERDA GUEDES; leia-se: ANNA CAROLINA LACERDA GUEDES SILVA.

Art. 2º É retificado o Ato nº 730-CT, de 9 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.592 de 9 de outubro de 2020, quanto ao nome, onde se lê: EDISLENE MIRELA CARDOSO SILVA; leia-se: EDISLENE MIRELA CARDOSO SILVA CUNHA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de novembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 630, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2020045008,

**R E S O L V E:**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 1º É exonerada, a pedido, KENY TABDA ARRUDA, a partir de 30 de setembro de 2020, do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, matrícula nº 413009253, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de novembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DO TERMO DE 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº08/2019

PROCESSO: 2019018204

ESPÉCIE: Aditivo do contrato de prestação de serviço nº08/2019

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADO: TABELIONATO/SERVENTIA ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS.

OBJETO: Consignar a prorrogação de prazo e valor contratual.

BASE LEGAL: Parecer nº 1.345/2020/GAB/PGM, Lei Federal nº 8.666/93, Processo nº 2019018204.

VIGÊNCIA: prorrogação da vigência a partir de 14/10/2020 à 14/10/2021.

DO VALOR: passa a configurar o valor contratual de R\$ 350.000,00. As despesas com o objeto deste aditivo de contrato correrão à conta da Procuradoria-Geral do Município, consignada na previsão orçamentária e classificação da despesa: funcional programática: 03.127.1117.2743; Natureza da despesa subitem: 33.90.36-6600; Fonte 0010.00.199; Ficha 20192084

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020.

SIGNATÁRIOS: Procuradoria-Geral do Município, inscrito no CNPJ sob o nº 24.851.511/0029-86, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por Mauro José Ribas, portador de RG nº 41657081 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 569.048.359-15, e do outro lado o TABELIONATO/SERVENTIA ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.647.291-00, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, lote 30, sala 02, Palmas TO, doravante denominada CONTRATADO.

### EXTRATO DO TERMO DE 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº09/2019

PROCESSO: 2019077043

ESPÉCIE: Aditivo do contrato de prestação de serviço nº09/2019

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADO: 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmas-TO BEL. Emanuel Acaiaba Reis de Sousa.

OBJETO: Consignar a prorrogação de prazo e valor contratual

BASE LEGAL: Parecer nº 1.345/2020/GAB/PGM, Lei Federal nº 8.666/93, Processo nº 2019077043.

VIGÊNCIA: prorrogação da vigência a partir de 15/10/2020 à 15/10/2021.

DO VALOR: passa a configurar o valor contratual de R\$ 115.782,86. As despesas com o objeto deste contrato correrão à conta da Procuradoria-Geral do Município, consignada na previsão orçamentária e classificação da despesa: funcional programática: 03.127.1117.2743; Natureza da despesa subitem: 33.90.36-6600; Fonte 0010.00.199; Ficha 20192084

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020.

SIGNATÁRIOS: Procuradoria-Geral do Município, inscrito no CNPJ sob o nº 24.851.511/0029-86, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo Procurador Geral do Município de Palmas através do Dr. Mauro José Ribas, brasileiro, casado, portador do RG nº 41657081 - SSP/PR e CPF/MF nº

569.048.359-15, e do outro lado o 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmas-TO BEL. Emanuel Acaiaba Reis de Sousa, Tabelião inscrito no CPF sob nº 194.437.221-00, com sede na Av. JK, Quadra ACSVNE-12 Lote 19, Palmas-TO, aqui denominado como CONTRATADO.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 433/GAB/SEPLAD, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano o(a) servidor(a) NELSON EVANGELISTA DE MEDEIROS, matrícula nº 163351, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2020.

Palmas, 23 de outubro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 454, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e esteado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o DESPACHO N.º 543/2019 – AEJ/SEPLAD, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, nos autos do processo administrativo nº 2019082712, para conceder o Abono de Permanência ao servidor RUBENS CISTERNA, a partir da data de protocolo do pedido, qual seja 22/10/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de novembro de 2020.

ERON BRINGEL COELHO  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: ANDREIA BORGES DA SILVA MENDES**

PROCESSO: 2020038612

MATRÍCULA: 413013408

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 289/2020/GAB/SEPLAD**

Com base nas manifestações da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 499/2020-JMO e em virtude da servidora encontrar-se em gozo de Licença Maternidade até o dia 08/02/2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no § 1º do art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, formulado pelo(a) servidor(a) em referência.

Palmas, 26 de outubro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano

Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: ALDA MARIA MORAIS GOMES CUNHA**

PROCESSO: 2020023365

MATRÍCULA: 154301

CARGO: Analista em Saúde - Enfermeiro

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 292/2020/GAB/SEPLAD**

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a solicitação do(a) servidor(a) para retornar ao trabalho, resolvo REVOGAR, a partir de 29 de outubro de 2020, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao (à) requerente por meio do DESPACHO Nº 372/2019/GAB/SEPLAD, de 09 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.239, de 13 de maio de 2019.

Palmas, 03 de novembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano

Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 78/2020,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Retornar os prazos processuais referente ao processo administrativo em trâmite na 2ª (Segunda) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral do Município de Palmas de número: 2020/018418.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos 376/13 e 1.159/15, ATO nº 25 – NM, de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 432 – NM, de 13 de abril de 2018 e, tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR os prazos administrativos referente ao processo em destaque no preâmbulo desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 05 de novembro de 2020.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA

Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS

Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 80/2020,  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos 376/13 e 1.159/15, ATO nº 25 – NM, de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 432 – NM, de 13 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 35/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 2.471, de 15 de abril de 2020, que determinou a suspensão de sindicância investigativa, onde se lê, "por 15 (quinze) dias", leia-se, "de 18/03/2020 a 06/05/2020."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2020.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA

Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS

Corregedora Geral do Município

**CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO****CITAÇÃO POR EDITAL Nº 15/2020**

O Presidente da 1ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 057/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas edição nº 2.306 de 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 064 de 11 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições e nos termos que lhe confere o art. 179, II, da Lei Complementar nº 008/99 – CITA, pelo presente Edital, o senhor VALDEMIL ANTONIO PEREIRA, servidor pública municipal, cargo de motorista, em virtude do Despacho nº 134/2020/AEJ/SEPLAD, datado de 10 de março de 2020, anexado aos autos nº 2018015501, na qual notícia conduta que acarretou dano ao erário público, e encontrando-se em local incerto ou não sabido, para, na condição de devedor, quitar o débito, ou prestar esclarecimentos, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada na Quadra ACSU-SE 50, AV NS 02, Conj. 01. Ed Burity, em Palmas -TO.

Palmas -TO, 05 de novembro de 2020.

Hugo Maciel da Silva

Mat. 324231

Presidente da 1ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020

Processo nº: 2020016300

Validade: 12 (doze) meses

Orgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto: aquisição de grama esmeralda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 036/2020, sucedido em 12/05/2020, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: J COELHO NETO EIRELI-ME		CNPJ: 12.812.677/0001-03	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Grama esmeralda em placas, medindo 62 cm x 42 cm x 4 cm (CxLxA), isenta de pragas e ervas daninhas.	Gramas Imperial	R\$ 229.375,00
1A	Grama esmeralda em placas, medindo 62 cm x 42 cm x 4 cm (CxLxA), isenta de pragas e ervas daninhas.	Gramas Imperial	R\$ 688.125,00

Palmas -TO, 09 de novembro de 2020.

Giovane Neves Costa  
PregoeiroEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020

Processo nº: 2020024095

Validade: 12 (doze) meses

Orgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, para atender as necessidades dos centros de saúde da comunidade, centros de referência especializados, unidades de pronto atendimentos e samu, para o enfrentamento ao combate da covid -19. Proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 074/2020, sucedido em 02/09/2020, às 14:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		CNPJ: 05.216.859/0001-58	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
0001	Equipamento Macrogotas para solução venosa de infusão por gravidade, estéril, epirogênico, com tampa protetora na entrada e saída, ponta perfurante transparente, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara de gotejamento flexível, com filtro de partículas tubo extensor em PVC com 1,40 m de comprimento, pinça rolete com bom deslize que permita controle preciso de fluxo de infusão, injetor lateral autocativante mesmo após ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40x12, livre de látex e adaptável a qualquer tipo de cateter. Embalagem individual, e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	BIOBASE	688.000,00
0049	Sonda uretral nº 08, em forma de cilindro reto e interírico, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	BIOBASE	18.800,00
0050	Sonda uretral nº 10, em forma de cilindro reto e interírico, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	BIOBASE	18.800,00
0051	Sonda uretral nº 12, em forma de cilindro reto e interírico, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	BIOBASE	29.400,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0052	Sonda uretral nº 14 em forma de cilindro reto e interírico, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	BIOBASE	30.000 UN	0,51	15.300,00
0053	Sonda uretral nº 16, em forma de cilindro reto e interírico, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	BIOBASE	4.000 UN	0,53	2.120,00
EMPRESA: Científica Médica Hospitalar Ltda					
CNPJ: 07.847.837/0001-10					
0006	Tubo de silicone 203, altamente translúcido, biocompatível, reesterilizável por diversas vezes em autoclave ou ETO, não provoca irritação nem reação alérgica, antiaderente e hidrófobo, estável a temperatura de 60° C a 250° C. Diâmetro int.lux: 6x17mm.	KINNER	1.000 M	6,00	6.000,00
0014	Espéculo vaginal com fonte LED, estéril, descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso produzido em poliacetal é acoplado ao espéculo, estando pronto para uso. O espéculo com fonte de LED brilha em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30 mm de extensão e 5 mm de largura, a qual é acoplada à Fonte Led. Tamanho médio com: 33 mm em sua maior largura distal, 30 mm em sua maior largura proximal e 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/poliopropileno, apresentando data de fabricação e validade. OBS: A contratada deverá fornecer sem ônus para SMS, 100 sistemas de iluminação composto por fonte LED, que deve ser usado com os espéculos da mesma linha, que possuem o encaixe adequado ao equipamento.	KOLPLUX	40.000 UN	7,00	280.000,00
0027	Seringas Descartáveis de 05 ml, Sem Agulha, Bico SLIP - SEM rosca. Látex free. Estéril. Aproprioética. Atóxica. Produto de uso único. Corpo transparente. Cilindro com anal de retenção. Haste com quebra de segurança. Siliconada. Lote e data de fabricação impressos no corpo da seringa.	RYMCO	10.000 UN	0,20	2.000,00
0048	Sonda uretral nº 06, em forma de cilindro reto e interírico, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	WENTILL	300 UN	0,48	144,00
0055	Sonda Nasogástrica Curta nº06, utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	BIOSANI	400 UN	0,52	208,00
0056	Sonda Nasogástrica Curta nº08, utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	BIOSANI	400 UN	0,55	220,00
0057	Sonda Nasogástrica Curta nº10, utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	BIOSANI	400 UN	0,57	228,00
0068	Malha tubular é confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. Indicada como auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador. Produto não estéril. Largura de 10 cm x 25 m de comprimento.	MSO	100 PC	10,71	1.071,00
EMPRESA: GREGORIO E MACHADO LTDA					
CNPJ: 30.981.531/0001-73					
0002	Equipamento Macrogotas para solução venosa de infusão por gravidade, estéril, epirogênico, com tampa protetora na entrada e saída, ponta perfurante transparente, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara de gotejamento flexível, com filtro de partículas tubo extensor em PVC com 1,40 m de comprimento, pinça rolete com bom deslize e que permita controle preciso de fluxo de infusão, injetor lateral autocativante mesmo após ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40x12, livre de látex e adaptável a qualquer tipo de cateter. Embalagem individual, e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	DESCARPACK	20.000 UN	1,00	20.000,00
0003	Equipamento para Alimentação Enteral Desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento a ser administrado. Estéril. Fabricado em PVC flexível. Possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento. • Habilita o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; • Tubo disponível na cor Azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; • Conectores tipo sig ou escalonado; • Atóxico e apirogênico; • Descartável e de uso único.	DESCARPACK	50.000 UN	1,00	50.000,00
0024	Seringa de 20 ml, hipodérmica, sem agulha, atóxica e apirogênica; Confeccionadas em polipropileno; Embaladas individualmente. Bico lure lock (de rosca). Esterilizadas por óxido de etileno.	WELL LEAD	500.000 UN	0,32	160.000,00
0031	Sonda de Foley nº 08 duas vias, totalmente estéril; Feltro de látex de borracha 100% natural, com ponta distal traumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico; Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	SOLIDOR	200 UN	3,02	604,00
0032	Sonda de Foley nº 10 duas vias, totalmente estéril; Feltro de látex de borracha 100% natural, com ponta distal traumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico; Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	SOLIDOR	200 UN	3,02	604,00
0033	Sonda de Foley nº 12 duas vias, totalmente estéril; Feltro de látex de borracha 100% natural, com ponta distal traumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico; Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	SOLIDOR	600 UN	2,67	1.602,00
0069	Malha tubular é confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. Indicada como auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador. Produto não estéril. Largura de 15 cm x 25 m de comprimento.	MEDIX	100 PC	6,80	680,00
0070	Malha tubular é confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. Indicada como auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador. Produto não estéril. Largura de 20 cm x 25 m de comprimento.	MEDIX	100 PC	8,75	875,00

EMPRESA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME			CNPJ: 15.348.274/0001-04		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0005	Tubo de silicone 204, altamente translúcido, biocompatível, reutilizável por diversas vezes em autoclave ou ETO, não provoca irritação nem reação alérgica, antiaderente e hidrófobo, estével a temperatura de 60° C a 250° C. Diâmetro int. ext. 6x10mm.	KINNER	500 M	9,55	4.775,00
0007	Escova ginecológica, embalagem individual, estéril, eixo de sustentação em aço inoxidável, cabo em poliestireno (PS); Cerdas macias em formaldo cônico, embalagem contendo os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e validade.	CRAL PLAST	100.000UN	0,27	27.000,00
0008	Avental descartável, sem manga, com amarelo na cintura e fita dupla face e no pescoço, medindo 1,40 de comprimento, confeccionado em falso tecido, 100% polipropileno, na cor branca, 20 gramas, embalado em pacote com 10 peças.	VENKURI	10.000 PC	27,98	279.800,00
0009	Espátula de Ayres descartáveis de madeira resistente com pontas arredondadas. Medindo 18 cm de comprimento. Pacote com 100 unidades.	ESTILO	3.000 PC	4,45	13.350,00
0013	Especulo vaginal com fonte LED, estéril, descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso produzido em policetral é acoplado ao especulo, estando pronto para uso. O especulo com fonte de LED exibe em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30 mm de extensão e 5 mm de largura, a qual é acoplada à fonte LED. Tamanho pequeno com: 29 mm em sua maior largura distal, 24 mm em sua maior largura proximal e 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno, apresentando data de fabricação e validade. OBS: A contratada deverá fornecer sem ônus para SMS, 100 sistemas de iluminação composto por fonte LED, que deve ser usado com os espéculos da mesma linha, que possuem o encaixe adequado ao equipamento.	KOLPLAST	40.000 UN	1,13	45.200,00
0015	Protetor de fonte LED: Recipiente plástico, cilíndrico, apresentando 30 cm de comprimento e 5 cm de diâmetro, destinado a proteger a fonte LED e o cabo elétrico de elementos eventualmente presentes na luva do médico examinador. Embalagem plástica com tampa autoclean.	KOLPLAST	10.000 UN	4,38	43.800,00
0016	Lâmina Para Microscopia Luminada Com Extremidade Abca 26x76mm. Caixa Com 50 Unidades	PRECISION	8.000 CX	5,20	41.600,00
0017	Solução fixadora celular, composto de álcool etílico 95%, carbôvão (2,5%), e propolente. Apresentação: frasco spray contendo 100 ml.	CRAL-PLAST	2.000 UN	5,15	10.300,00
0018	Tubete Para Citologia Frasco Plástico Estéril Com 3 Divisórias Com Tampa de Rosquear.	CRAL-PLAST	70.000 UN	0,27	18.900,00
0030	Sonda de Foley nº 06 duas vias, totalmente estéril; Feltro de látex de borracha 100% natural, com ponta distal traumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	SOLIDOR	200 UN	3,01	602,00
0034	Sonda de Foley nº 14 duas vias, totalmente estéril; Feltro de látex de borracha 100% natural, com ponta distal traumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	SOLIDOR	1.000 UN	2,52	2.520,00
0035	Sonda de Foley nº 16 duas vias, totalmente estéril; Feltro de látex de borracha 100% natural, com ponta distal traumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	SOLIDOR	3.000 UN	2,59	7.770,00
0036	Sonda de Foley nº 18 duas vias, totalmente estéril; Feltro de látex de borracha 100% natural, com ponta distal traumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	SOLIDOR	3.000 UN	2,59	7.770,00
0037	Sonda de Foley nº 20 duas vias, totalmente estéril; Feltro de látex de borracha 100% natural, com ponta distal traumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	SOLIDOR	4.000 UN	2,59	10.360,00
0038	Sonda de Foley nº 22 duas vias, totalmente estéril; Feltro de látex de borracha 100% natural, com ponta distal traumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	SOLIDOR	800 UN	2,59	2.072,00
0039	Sonda de Foley nº 24 duas vias, totalmente estéril; Feltro de látex de borracha 100% natural, com ponta distal traumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	SOLIDOR	400 UN	2,59	1.036,00
0040	Sonda nasogastrica longa nº 06, Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	BIOBASE	400 UN	0,66	264,00
0041	Sonda nasogastrica longa nº 08, Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	BIOBASE	400 UN	0,69	276,00
0042	Sonda nasogastrica longa nº 10, Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	BIOBASE	400 UN	0,74	296,00
0043	Sonda nasogastrica longa nº 12, Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	BIOBASE	400 UN	0,74	296,00
0044	Sonda nasogastrica longa nº 14, Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	BIOBASE	400 UN	0,79	316,00
0045	Sonda nasogastrica longa nº 16, Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	BIOBASE	400 UN	0,89	356,00
0046	Sonda nasogastrica longa nº 18, Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	BIOBASE	400 UN	0,84	336,00
0047	Sonda nasogastrica longa nº 20 Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	BIOBASE	400 UN	0,99	396,00
0059	Sonda Nasogastrica Curta nº14, utilizada para alimentação de pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	BIOBASE	400 UN	0,60	240,00
0060	Gel lubrificante anestésico, solúvel em água, transparente, não gorduroso, não tem cheiro, é facilmente removível e não mancha. Composição: água, glicerol, propileno glicol, hietolose, fosfato de sódio dibásico, fosfato de sódio monobásico, metilparabeno, propilparabeno. Embalagem com 100 g, registro no Ministério da Saúde, lote, data de fabricação, validade.	K MED	20.000 UN	22,89	457.800,00
0061	Tubo de ensaio, recipiente de plástico alongado, cilíndricos e resistentes, 12 mm x 75 mm, com fundo redondo, capacidade para 10 ml, com tampa.	CRAL PLAST	300 UN	0,52	156,00
0062	Alfinete de Cabeça Romba, de Apo Niquelado 2,9 Cm nº29. Não Podem Ser Tão Finos. (obs.: O Mesmo Utilizado Por Costureiras).	IARA	200 CX	2,93	586,00
0063	Pinça Para Sornanheas Em Apo Inox, Ponta Fina, Diagonal e Prateada.	MUNDIAL	200 UN	2,79	558,00
0064	Lupa simples tipo defetive, lente leve fabricada em PMX, lente 50 mm, esférica que permite um amplo campo visual, com tratamento anti-risco cora-tec em ambas as faces, distância de leitura ideal a 40 cm.	GLASS	200 UN	5,90	1.180,00
0065	Caixa Plástica, Sem Divisórias, Com Medidas Aproximadas de 16,5 Cm X 17 Cm X 30,5 Cm	PLASVALE	500 UN	39,90	19.950,00
0066	Tapas Oho de Material Plástico Com Cabo, Cor Preta, Modelo Colher de Pau.	YANO	200 UN	13,33	2.666,00
0067	Estesímetros - kit para teste de sensibilidade que consiste em um conjunto de sete tubos, cada um dos quais protege um par de filamentos de nylon especial. Os tubos têm um furo transversal onde se encaixa o suporte de um dos seus filamentos para o uso. O código de cores indica aproximadamente a força axial para envergar o filamento.	SORRI BAURU	200 UN	373,85	74.770,00
EMPRESA: JC MEDICA COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALARES EIRELI-ME			CNPJ: 17.499.185/0001-23		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0004	Dispositivo para infusão 02 vias com clamp, para administração simultânea de soluções, com protetor do conector adequado para garantir a esterilidade do produto, conector Luer Fêmea, conforme NBR 10333-1 e 2 com fluxo de fácil manuseio, derivação em "Y", tubo flexível cristal, atóxico, grau médico com boa flexibilidade, diâmetro uniforme, conector Luer tubo macho em material lubrificante para permitir uma desconexão suave dos cones fêmeas dos dispositivos de infusão NBR 10333-1 e 2. Embalagem unitária, esterilizado por radiação gama, com selagem adequada, constando dados de identificação do produto, fabricante, lote, prazo de validade mínima de esterilização de 02 anos, registro no Ministério da Saúde.	VITALGOLD	80.000 UN	0,64	51.200,00
0058	Sonda Nasogastrica Curta nº12, utilizada para alimentação de pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	MEDSONDA	400 UN	0,59	236,00
EMPRESA: Máxima Comercio de Produtos Hospitalares Ltda			CNPJ: 06.366.038/0001-69		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0010	Especulo descartável "C", estéril lubrificado esterilizado a óxido de etileno, embalagem primária em envelope de polietileno. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatómicas de contorno lisas e regulares, semelhantes formato de fôrnix vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Medida em mm comprimento total do cabo à válvula 170 mm, eixo longitudinal da válvula 110 mm; largura proximal da válvula 29 mm; largura distal da válvula 32 mm.	KOLPLAST	10.000 UN	0,96	9.600,00
0011	Especulo descartável "M", estéril lubrificado, esterilizado a óxido de etileno embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de políster em envelope de polietileno. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatómicas de contornos lisos e regulares, semelhante ao formato dos fôrnix vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Medida em mm comprimento total do cabo à válvula 155 mm, eixo longitudinal da válvula 85 mm; largura proximal da válvula 52 mm; largura distal da válvula 28 mm.	KOLPLAST	40.000 UN	0,83	33.200,00
0012	Especulo descartável "P" lubrificado, esterilizado a óxido de etileno, embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de políster e em envelope de polietileno. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatómicas de contornos regulares, semelhantes ao formato dos fôrnix vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Medida em mm comprimento total do cabo à válvula 145 mm, eixo longitudinal da válvula 80 mm; largura proximal da válvula 22 mm; largura distal da válvula 22 mm.	KOLPLAST	40.000 UN	0,79	31.600,00
0019	Lençol com elástico, soleteiro 140x220cm composição: 65% algodão e 35% poliésteres-107 fios, na cor branca.	CORNELLE	3.000 UN	22,15	66.450,00
0029	Seringas Descartáveis de 03 ml, Sem Agulha, Bico SLIP - SEM rosca. Látex free. Estéril. Apropriadíssima. Produto de uso único. Corpo transparente. Cilindro com anel de retenção. Haste com quebra de segurança. Siliconada. Lote e data de fabricação impressos no corpo da seringa.	DESCARPACK	10.000 UN	0,14	1.400,00
0054	Sonda uretral nº 18, em forma de cilindro reto e interito, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	LABOR IMPORT	4.000 UN	0,48	1.920,00
EMPRESA: Saldanha Rodrigues Ltda			CNPJ: 03.426.484/0001-23		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0022	Seringa descartável 100 unidades com graduação de 2 em 2 unidades, escala com marcação única: números com caracteres grandes e traços finos, agulha com 8 mm de comprimento e 0,30 mm de calibre (30G), agulha fixa não possui espaço morto, êmbolo de corte reto com borracha de ajuste e vedação, a agulha deve ser bisel tri facedo, integralmente siliconada, paredes finas com maior diâmetro interno, aplicação com prega cutânea em ângulo reto, protetor da agulha e do êmbolo, esterilizada a cobalto 60, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, constando ordenadamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.	SR	800.000 UN	0,25	200.000,00
0023	Seringa de 50 UI, descartável, com agulha curta 8 mm, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos.	SR	800.000 UN	0,29	232.000,00
0025	Seringa de 10 ml, hipodermicas, sem agulha, atóxicas e apirrogênicas; Confeccionadas em polipropileno; Embaladas individualmente; Bico Luer lock (de rosca); Esterilizadas por óxido de etileno.	SR	500.000 UN	0,23	115.000,00
0026	Seringa de 05 ml, hipodermicas, sem agulha, atóxicas e apirrogênicas; Confeccionadas em polipropileno; Embaladas individualmente; Bico Luer lock (de rosca); Esterilizadas por óxido de etileno.	SR	500.000 UN	0,13	65.000,00
0028	Seringa de 03 ml, hipodermicas, sem agulha, atóxicas e apirrogênicas; Confeccionadas em polipropileno; Embaladas individualmente; Bico Luer lock (de rosca); Esterilizadas por óxido de etileno.	SR	300.000 UN	0,12	36.000,00
EMPRESA: SILVENINA UNIFORMES LTDA			CNPJ: 18.386.337/0001-44		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0020	Toalha de Banho, medindo 0,70 X 1, 40, Cor Branca. Composição: 100% Algodão.	SILVENINA	1.000 M	16,50	16.500,00
0021	Toalha de Rosto 40x60cm, Cor Branca. Composição: 100% Algodão.	SILVENINA	1.000 UN	6,04	6.040,00

Palmas - TO, 06 de novembro de 2020.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA****EDITAL DE TERMO DE CONSTAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
MAURO JANIO RIBEIRO BRITO	978.917.541-87	9733/00036/2020
PLACIDO BATISTA DOS SANTOS	591.431.181-00	9733/00041/2020
WALTER RODRIGUES GOMES	071.464.421-87	9733/00047/2020
WALTER RODRIGUES GOMES	071.464.421-87	9733/00048/2020

Local para Comparecimento:  
Superintendência de Administração Tributária  
Quadra AA SE 50 Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti 2º andar  
Plano Diretor Sul  
Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Reinaldo Lopes Barros Matrícula: 41301901  
Cargo: Superintendente de Administração Tributária

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal Prévia (LMP) para as obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da Avenida NS-04 (entre Av. LO 31 e Av. LO 33), Plano Diretor Sul de Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****UNIDADES EDUCACIONAIS****ERRATA**

A ACCEI DO CMEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no EXTRATO DO CONTRATO 013/2020 da TOMADA DE PREÇO 002/2020 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.606, pág.07, 03 de novembro de 2020.

Onde se lê:

PROCESSO N.º: 2020029086

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO  
CONTRATADA: JOÃO ALVES DA SILVA SOBRINHO  
MINIMERCADO ME.

Leia-se:

PROCESSO N.º: 2020029086

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO

CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI.

Palmas/TO, em 09 de novembro de 2020.

Ilandia Alves Soares Jorge  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020  
ACE BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA**

A Comissão permanente de licitação da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 3.232,00 (três mil duzentos e trinta e dois reais), JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, com valor total de R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com valor total de R\$ 5.257,50 (cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI com valor total de R\$ 2.825,00 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais), PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com valor total de R\$ 12.522,15 (doze mil quinhentos e vinte e dois reais e quinze centavos), CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI com valor total de R\$ 1.799,00 (um mil setecentos e noventa e nove reais), foram julgadas como vencedoras do processo nº2020035271, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2020.

Maria Da Conceição Morais Sousa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**3ª REPUBLICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020  
ACE ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA**

A ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 25 de Novembro de 2020, na Sala da Direção da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, localizado na Rua 30, APM 06, Bairro Jardim Aurenly III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de execução de combate e prevenção a incêndio para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Rosemir Fernandes de Sousa, Processo nº 2020013714. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal Rosemir Fernandes de Sousa, a partir dessa publicação, no endereço acima citado, no horário de 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3571-2673 /98442-4474 e através do e-mail rosemir.financeiro@gmail.com.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2020.

Thony Sávio De Araújo Mendes  
Presidente da Comissão de Licitação

**1º REPUBLICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020  
ACE MONTEIRO LOBATO**

AACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30 minutos do dia 25 de Novembro de 2020, na Sala da Direção na Escola Municipal Monteiro Lobato localizado no endereço 1.006 Sul, APM 16 Alameda a 10, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 006/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Aquisição do Mobiliário para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Monteiro Lobato, Processo n.º 2020035144. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal Monteiro Lobato, no

endereço acima citado, no horário de 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5375.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2020.

Maria Benice Pacheco Azevedo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020  
ACE MARCOS FREIRE**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 25 de novembro de 2020, na Sala da Direção, localizada no endereço Projeto de Assentamento São João, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º002/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, processo n.º2020048021. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola de Tempo Integral Marcos Freire, no endereço acima citado, no horário de 08h às 12h de Segunda a Quinta-Feira em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3212-7221/992672329 e pelo e-mail: etimarcosfreire@hotmail.com.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2020.

Maria de Jesus Coelho da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2020.**

PROCESSO Nº: 2020022860.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS  
ESPÉCIE: CONTRATO.  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE.  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR TOTAL: R\$ 11.534,50 (Onze mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020022860. RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE. PORTARIA/GAB/SEMED/ Nº 0225, 2 DE ABRIL DE 2020. Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43. Fontes de recursos: 001012201, 0201200360, 020200361, 020200365; 020200.366; 020200367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2020.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal o Sr<sup>a</sup>. Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº 586.079.781-87 e portadora do RG nº 14.751 SSP/TO. Empresa: TODO DIAMINI MERCADO EIRELI-ME. Inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Edvaldo Marinho da Costa, inscrita no CPF nº 269.690.924-53 e RG nº 622074 SSP TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2020.**

PROCESSO Nº: 2020022860.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS  
ESPÉCIE: CONTRATO.  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE.  
CONTRATADA: ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CV LTDA ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.203,30 (Oito mil duzentos e três reais e trinta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020022860. RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE. PORTARIA/GAB/SEMED/ Nº 0225, 2 DE ABRIL DE 2020. Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43. Fontes de recursos: 001012201, 0201200360, 020200361, 020200365; 020200.366; 020200367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal o Sr<sup>a</sup>. Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº 586.079.781-87 e portadora do RG nº 14.751 SSP/TO. Empresa: ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CV LTDA ME. Inscrita no CNPJ nº 24.481.794/0001-10, por meio de seu representante legal o senhor Graciano Pereira Vida, inscrita no CPF nº 429.167.043-53 e RG nº 1.160.970 SSP PI.

## SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 1090/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Designa servidor, em substituição, para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, com fundamento no artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas; o artigo 32 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 941/SEMUS/DEXFMS, de 16 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.311, pág. 33, na parte em que designou o servidor Feliciano Sousa Pereira, matrícula funcional nº 132741, como Fiscal do Contrato nº 20/2018 – Serviço de Vigilância Armada/desarmada na UPA SUL - Processo nº 2018021055.

Art. 2º Designar a servidora Marinete Rodrigues de Araújo, matrícula funcional nº 413023918, para exercer a função de Fiscal do contrato mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde



**PORTARIA Nº 1099/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Designa servidor, em substituição, para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, com fundamento no artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas; o artigo 32 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 507/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.229, pág. 13, na parte em que designou o servidor Feliciano Sousa Pereira, matrícula funcional nº 132741, como Fiscal do Contrato nº 03/2019, do processo nº 2019008849, que tem por objeto solução para classificação de risco clínico e organização do fluxo de pacientes da Unidade de Pronto Atendimento Sul, da Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar a servidora Marinete Rodrigues de Araújo, matrícula funcional nº 413023918, para exercer a função de Fiscal do contrato mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1100/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Designa servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, com fundamento no artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas; o artigo 32 da Lei nº

2.299, de 30 de março de 2017; os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Alessandra de Sousa Abreu Tavares, matrícula funcional nº 413029665, e Evi Ferreira dos Santos, matrícula funcional nº 140901, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2020, do Processo nº 2020028833, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios destinados à Rede Municipal de Saúde - Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN).

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2020, data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos três dias do mês de novembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2020

PROCESSO: 2020028833  
ESPÉCIE: Adesão à Ata de Registro de Preço  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde  
CONTRATADA: Brisa Corp EIRELI - EPP  
OBJETO: Adesão à ata de Registro de Preço nº 06 – Pregão Eletrônico nº 12/2019 do Comando Geral do 22º Batalhão de Infantaria, para aquisição de gêneros alimentícios para atender à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas/Diretoria de Média e Alta Complexidade, para produção das refeições compreendendo desjejum, almoço, jantar e ceia dos servidores que trabalham nos serviços Unidade de Pronto Atendimento Norte, Unidade de Pronto Atendimento Sul, SAMU e aos servidores e pacientes assistidos no CAPS AD III e CAPS II, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.  
VALOR: R\$ 1.140.752,85 (um milhão cento e quarenta mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contando de sua assinatura.  
BASE LEGAL: Processo nº 2020028833, embasado na Lei nº 8.666/1993.  
RECURSOS: Unidade Gestora:8600; Classificação Orçamentária: 03.8600.10.302.1110.2742; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fontes de Recursos: 0401.00.103 e 0442.00.103  
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ Nº 24.851.5111/0027-14, representado por Valéria Silva Paranaguá, CPF nº 364.225.681-34, e empresa Brisa Corp EIRELI - EPP, CNPJ nº 20.789.197/0001-05, com sede na Quadra 303 Norte, Avenida LO 10, Lote 03, Sala 03, Plano Diretor Norte, CEP: 77001-244, representada por Denis Pereira Gomes, CPF nº 031.597.171-19, portador do RG nº 886775 SSP/TO,  
DATA de ASSINATURA: 23 de outubro de 2020.

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 057/2020

PROCESSO Nº: 2020044455  
ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ALC SO 141 A (1407 S) – Mirante do Lago, Alameda Pintagueira, Ql. 03, Lote 07, Edifício Condomínio Horizontal Mirante do Lago, Unidade Autônoma 12, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1016315-2.  
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
COMPROMISSÁRIO: Mariana Carla de Almeida  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)ª Mariana Carla de Almeida, inscrito(a) no CPF nº 304.047.278-08 e RG nº: 323978721 SSP/SP.

## PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 313, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Conceder Pensão por Morte em favor de Enilze da Cruz Guimarães Guerra Macedo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte em favor de Enilze da Cruz Guimarães Guerra Macedo, em razão do falecimento de seu cônjuge Marco Túlio Silva de Macedo, ex-servidor público municipal, outrora nomeado pelo Ato nº 1189, de 27/07/2005, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo único. Nos termos do Art. 27 da Lei 1414/2005, o valor do benefício foi fixado no percentual de 100% no total de R\$ 1.053,54 (mil e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) para o cônjuge supérstite, conforme Planilha de Cálculo apensa ao processo nº 2020.07.04445P.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 30/07/2020, data do óbito.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 314, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Conceder Pensão por Morte em favor de Benvindo Pedrosa Bezerra, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte em favor de Benvindo Pedrosa Bezerra, em razão do falecimento de seu cônjuge Cecília Gonçalves Bezerra, ex - servidora pública municipal, outrora nomeada pelo Decreto nº 91, de 02/06/2008, para exercer o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Parágrafo único. Nos termos do Art. 27 da Lei 1414/2005, o valor do benefício foi fixado no percentual de 100% no total de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) para o cônjuge supérstite, conforme Planilha de Cálculo apensa ao processo nº 2020.07.04445P.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos

benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 10/07/2020, data do óbito.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 316,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Sidelcina Ribeiro Paiva Nunes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Sidelcina Ribeiro Paiva Nunes, matrícula funcional nº 74501, nomeada pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, tendo tomado posse e entrado em exercício 01/07/1992, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, tendo sido alterada a enquadrada para Agente Administrativo Educacional em 08/10/2010, atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. ANEXO XII À LEI Nº 2.562, DE 2 DE JUNHO DE 2020 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela VIII, Nível IV, Classe O, 40H.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, fixados em R\$ 2.505,91 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2020.04.04451P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 05 de novembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 317,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Indeferir o pedido de pagamento do período utilizado de Aposentadoria por Invalidez em nome da servidora Genesi Meneses dos Santos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Indeferir o pedido de pagamento do período utilizado na Aposentadoria por Invalidez, solicitado através do 2020.42.800200PA, em nome da servidora Genesi Meneses dos

Santos, conforme PARECER Nº1392/2020/SUAD/PGM, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Palmas.

Art. 2º A servidora acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do respectivo indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 05 do mês de novembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº318,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Deferir Revisão de Aposentadoria por Idade em favor da segurada Felícia Bispo da Silva na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade conforme PARECER Nº 1.425/2020 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome da segurada Felícia Bispo da Silva.

Art. 2º Retificar a PORTARIA/GAB Nº 096 DE 08 DE JUNHO DE 2018, DEVIDAMENTE PUBLICADA NO DOMP Nº 2.018 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Onde se lê: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Felícia Bispo da Silva, matrícula funcional nº 139781, nomeada pelo Decreto nº 058 de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício em 10/02/2000, com lotação junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Felícia Bispo da Silva, matrícula funcional nº 139781, nomeada pelo Decreto nº 058 de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício em 10/02/2000, com lotação junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO I A LEI Nº 2.388, DE 21 DE JUNHO DE 2018, (Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006), Tabela IV, Nível III, Classe “C” a partir de 10/02/2018.

Art. 3º A revisão se deu pela publicação da progressão Horizontal para a Classe “C”, com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2019.02.01616R1.

Art. 4º Informamos que a referida revisão não gerou valor retroativo a receber e não irá alterar o valor do benefício, uma vez que o mesmo ainda restou fixado à menor que o salário mínimo vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA****ATA Nº 12/2020**

Ata número doze da Reunião ordinária on-line do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia quinze de setembro de dois mil e vinte, às 14h25min, por videoconferência, utilizando o programa Skype. Presentes à reunião os Conselheiros Magnus Aparecido Matos Pereira, Ana Lúcia Sales Gomes, Fernando da Silva Pereira, Dinay Alves Rocha e Rafael Kuis Torres e os servidores integrantes da equipe técnica do Instituto. Ressaltam que o Conselheiro Francisco justificou sua ausência, devido a procedimento de saúde que estivera realizando no mesmo horário da reunião. O servidor Wilanildo deu início a reunião, no horário supramencionado, lendo a pauta da mesma com os seguintes assuntos: Deliberação de Processos Administrativos Previdenciários; Deliberação de Processos Administrativos; Relatório da carteira de investimentos do mês de junho/2020; Cobrança da devolução de descontos indevidos realizados pela Câmara Municipal de Palmas dos beneficiários no repasse das contribuições previdenciárias, que infringem a EC nº 103/2019 - (Auxílio doença, salário família e salário maternidade); Ciência sobre a liquidação dos fundos e Explanção sobre o 8º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's. Com a palavra a Conselheira Dinay, relatando o processo nº 2020.04.04417P, Maria Da Conceição Alves De Melo, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, sendo deferido e aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Processo nº 2020.03.04422P, Janira Balduino Barbosa, aposentadoria por invalidez / isenção de imposto de renda, sendo deferido o pedido de aposentadoria e indeferido o pedido de isenção de imposto de renda, e acompanhado por unanimidade pelo Conselho. Processo nº 2019.03.01812R1/ 2018.03.01812P/ 2019.03.01812R2, Maria Luiza Silva Lins, revisão de aposentadoria por invalidez, sendo deferido e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Processo acerca da realização do curso de regime próprio dos servidores públicos de acordo com a Emenda 103/2019, a Diretora de Finanças esclarece que devido à necessidade de atualização dos servidores, foi aberto o processo, a Conselheira Dinay deferiu o processo, considerando que é relevante o curso para o bom funcionamento das demandas, logo foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros a continuidade do processo. É solicitado pela conselheira Dinay que conste a desistência da servidora Thanyelle em fazer o curso. Com a palavra o conselheiro Fernando, acredita que deve sim ocorrer mais vezes a realização desses cursos e parabeniza a iniciativa. Posteriormente, a conselheira Ana Lúcia inicia a deliberação de seus processos. Processo nº 2020.03.04401P, Marley Silva Borba, aposentadoria por invalidez / isenção de imposto de renda, sendo deferido e acompanhado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Processo nº 2020.04.01793R1 / 2018.04.01793P/ 2016073774, Carmen Silva Gianotti Julio, revisão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, sendo deferido e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Processo nº 2019.04.01576R1/ 2017055920, Emilia Lopes Rodrigues Dilermando, revisão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição. Processo nº 2019.02.01830R1/2017071436, Ivone de Assis Ribeiro, revisão de aposentadoria por idade, sendo deferido e acompanhado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Processo nº 2019.03.00429R1/ 2016074364/ 2017008059, Semone Vieira Garcia, revisão de aposentadoria por invalidez, sendo deferido e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Posteriormente o conselheiro Magnus inicia a deliberação dos seus processos. Processo nº 2020.07.04419P, Anaides Reis dos Santos Costa (Eliano Tereza da Costa – “de cujus”), Pensão por morte, sendo deferido e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Processo nº 2019.04.03037R1, Albertina Sandes Del Castanhel, revisão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, sendo deferido e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Processo nº 2019.04.01540R1, Isabel Gomes de Aguiar, revisão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, sendo deferido e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Processo nº 2019.04.01852R1, Francisco das Chagas Sales, revisão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, sendo deferido e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Na sequência, o conselheiro Fernando inicia a deliberação dos seus processos. Processo nº 2020.04.04436P, Doralice Carvalho de Oliveira, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, sendo deferido e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Processo nº 2019.04.01559R1, Regina Martins Parente, revisão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, sendo deferido e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes.

Processo nº 2019.04.01648R1, Antonia Xavier de Oliveira, revisão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, sendo deferido e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Processo nº 2019.04.00503R1, Maria dos Reis Torres, revisão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, sendo deferido e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Processo nº 2020.07.04443P/2020034895, Wilson Alves Pamplona (Marilene Alves De Souza – “de cujus”), pensão por morte, sendo deferido e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Posteriormente, o conselheiro Rafael inicia a deliberação dos seus processos. Processo nº 2020.04.04426P, Lourença Ribeiro dos Santos, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, sendo deferido e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Processo nº 2020.07.04409P, Dayanne Gomes Dos Santos (Francisco Stalim Araújo E Silva De Oliveira – “de cujus”), e dos menores João Miguel Araújo Gomes de Oliveira e Vitor Emanuel Araújo Sousa Carneiro autos 2020.07.04423P, pensão por morte, sendo deferido e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Processo nº 2019.04.01577R1, Pedro Hermes Figueiredo de Alencar, revisão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, sendo deferido e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Processo nº 2019.04.00464R1/ 2017042660, Agostinha Rodrigues Costa, revisão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, sendo deferido e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Processo 2020.03.03067R2, revisão de aposentadoria por invalidez, Advaldo Alves de Oliveira, sendo deferido e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Posteriormente, o próximo ponto de pauta, relatório da carteira de investimentos do mês de junho/2020, que inclusive já foi publicada. Com a palavra, o servidor Kauê, apresenta o relatório aos conselheiros presentes, informando que não foi feita nenhuma movimentação brusca tendo em vista o momento de muita incerteza do mercado. Posteriormente, o próximo ponto de pauta, ciência sobre a liquidação dos fundos, com a palavra o servidor Kauê, informa acerca da liquidação do fundo Cais Mauá do Brasil, tendo em vista que, o mesmo não foi adquirido por nenhum outro prestador de serviço interessado em assumir o fundo, logo o fundo foi liquidado, entretanto informa que, não foi recebido o plano de liquidação e que o PREVIPALMAS irá receber o que tem no fundo, que é basicamente ações da empresa Cais Mauá do Brasil. O servidor Wilanildo manifesta preocupação, pois a empresa possui muitos credores, inclusive ex-funcionários, mas o Instituto está tentando ver uma maneira melhor de receber o valor não sendo através de ações da empresa, alerta que o valor atual do fundo é zero e por conta disso provavelmente a meta atuarial irá ficar negativa, justamente por causa desse fundo. Informa também acerca do Fundo São Domingos, que apresentou um plano de liquidação do fundo, mas ainda não foi oficializado. Informa também acerca da possível liquidação de dois outros fundos, AQ3 e WNG, os quais tem participação no Fundo São Domingos, assim, informa que estão sendo feitos estudos para resolver da melhor maneira, a fim de minimizar os prejuízos. Logo, o Conselheiro Fernando, solicita que sejam pleiteadas ações necessárias para responsabilizar os responsáveis acerca desse prejuízo no PREVIPALMAS, o servidor Wilanildo informa que o Presidente do Instituto já está estudando a solicitação e logo informará aos conselheiros como o Instituto pretende proceder. Próximo ponto de pauta, cobrança da devolução de descontos indevidos realizados pela Câmara Municipal de Palmas dos beneficiários no repasse das contribuições previdenciárias, que infringem a EC nº 103/2019 - (Auxílio doença, salário família e salário maternidade). Com a palavra a servidora Ellis, Diretora Contábil do Instituto, informa que não está tendo êxito na resolução da demanda e solicita colaboração dos conselheiros, a Emenda Constitucional informa que não se podem cobrar esses auxílios do repasse e a Câmara Municipal descontou de janeiro a maio de 2020. Logo, o Conselheiro Rafael informa que irá conversar com o Diretor Financeiro da Câmara para tentar a resolução da demanda. Próximo ponto de pauta, 8º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, o qual foi adiado, devido à pandemia, para os dias 02 a 04 de dezembro, na cidade de Fortaleza/CE, que paralelamente com este evento ocorrerá a 53ª edição, do Congresso Nacional que será o espaço ideal para adquirir conhecimentos sobre os diversos temas que cercam os RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na Legislação, e, interagir com Gestores de RPPS e os Especialistas mais renomados. O servidor Wilanildo informa que também é voltado para os servidores do Instituto e pergunta quais dos Conselheiros tem interesse em participar, ressaltando que após passagens compradas e inscrições pagas é intransferível, assim, se houver desistência após essa etapa, terá que restituir o PREVIPALMAS. Portanto, solicita manifestação dos conselheiros que tenham interesse em participar, os Conselheiros Magnus Aparecido, Fernando e Ana Lúcia, manifestaram interesse em

participar do evento, o Conselheiro Rafael informa que tem uma viagem em dezembro e não poderá ir, mas que a Conselheira Suplente Elziran manifestou interesse no grupo do Conselho. O Wilanildo informa que a diária é conforme o Decreto do Município, que o Instituto irá pagar as passagens e as inscrições e solicitou a deliberação acerca da abertura dos processos tanto dos conselheiros, quanto dos servidores do Instituto que irão participar do evento da ABIPEN, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros, a abertura dos processos. Por fim, solicita que todos os conselheiros assinem os processos que foram deliberados na reunião, pois precisam ser despachados o quanto antes para os setores responsáveis realizar os trâmites para inclusão em folha de pagamento. Posteriormente, fica marca para o dia 08/10/2020 a próxima reunião ordinária e para o dia 20/10/2020 a reunião extraordinária para tratar acerca do orçamento. Assim, dá se encerrada a presente reunião. Para fins de registro, Eu, Paulo Tavares de Abreu Júnior, designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PORTARIA/IVM Nº 15, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de férias à servidora lotada no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.854 de 09/10/2017, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011, e o Decreto de 22 de abril de 2009.

CONSIDERANDO que as férias interrompidas serão reprogramadas para fruição no mesmo exercício, salvo se a interrupção ocorrer no mês de novembro ou dezembro, onde as mesmas terão que ser usufruídas no exercício seguinte, mas somente até o mês limite para aquisição de novo período de férias, conforme o Art. 2º, do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO que ficará vedada a concessão de novas férias quando houver férias do servidor interrompidas a serem gozadas, conforme o Art. 6º, do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 13, do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que estabelece ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade que em conjunto com o setor de recursos humanos da pasta serão responsáveis pela concessão obrigatória de férias anuais aos servidores.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Art. 1º CONCEDER o gozo de 10 (dez) dias de férias à servidora Auristela Ferreira Campelo Silveira, matrícula funcional nº 258141, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico Jurídico, lotada nesta Pasta, de 09/11/2020 a 18/11/2020, relativamente ao período aquisitivo de 14/01/2019 a 13/01/2020, anteriormente interrompidas pela Portaria/IVM nº 10, de 01 de julho de 2020, publicada no DOM nº 2.522, de 02 de julho de 2020,

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA  
Presidente

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

Processo Administrativo nº: 1890/2019  
Validade: 12 (doze) meses  
Órgão: Câmara Municipal de Palmas  
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mobiliário, destinados aos ambientes de trabalho da nova sede da Câmara Municipal de Palmas.

Fornecedor registrado:  
Empresa: M L DE SOUZA EIRELI  
CNPJ/MF: 07.827.673/0001-69  
Endereço: Quadra 104 Norte, Rua NE 09, nº. 06, Sala 02, Palmo Diretor Norte – Palmas - TO – CEP: 77.006.028  
Telefone: (63) 9-8402-7323  
e-mail: contatomlpalmas@gmail.com  
Representante: Martinez Luiz de Souza  
Item: 01

LOTE 01 - MÓVEIS EM AÇO					
Item	Unid.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1	UND	Estante em aço, composta por: 06 prateleiras reguláveis em chapa 22, sendo que cada prateleira suporta até 65 kg e 02 laterais de sustentação em chapa 14. Medidas: 2000x920x400mm. Marca: Pandin	14	1.021,07	14.294,98
1.2	UND	Estante em aço, composta por: 06 prateleiras reguláveis em chapa 22, sendo que cada prateleira suporta até 65 kg e 02 laterais de sustentação em chapa 14. Medidas: 2000x920x550mm. Marca: Padin	14	1.333,73	18.672,22
VALOR TOTAL (trinta e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).					32.967,20

Palmas -TO, 09 de novembro de 2020.

Francinaldo Pereira dos Santos  
Pregoeiro

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

Processo Administrativo nº: 1890/2019  
Validade: 12 (doze) meses  
Órgão: Câmara Municipal de Palmas  
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mobiliário, destinados aos ambientes de trabalho da nova sede da Câmara Municipal de Palmas.

Fornecedor registrado:  
Empresa: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI  
CNPJ/MF: 14.061.959/0001-41  
Endereço: Quadra 412 Norte, Alameda 06, Lote 12, Plano Diretor Norte – Palmas – TO - CEP: 77.006.536  
e-mail: licitacoes@tins.com.br  
Telefone: (63) 3215-8242  
Representante: Eliane Soares e Amorim  
Itens: 02 e 03.

LOTE 02 - MÓVEIS EM MADEIRA					
Item	Unid.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2.1	UND	Mesa de trabalho retangular, tampo e painéis laterais em fibra de madeira, com revestimento em melamínico 25mm. Painel frontal 18mm, bordas de PVC. Calha para passagem de cabeamento. Medidas: 1200x600x730mm. Modelo: ERM1005, Marca: Bortolini - Procedência Nacional.	35	R\$849,35	R\$29.727,25
2.2	UND	Mesa de trabalho retangular, tampo e painéis laterais em fibra de madeira, com revestimento em melamínico 25mm. Painel frontal 18mm, bordas de PVC. Calha para passagem de cabeamento. Medidas: 1400x600x730mm. Modelo: ERM1006, Marca: Bortolini - Procedência Nacional.	20	R\$952,80	R\$19.056,00
2.3	UND	Mesa de trabalho retangular, tampo e painéis laterais em fibra de madeira, com revestimento em melamínico 25mm. Painel frontal 18mm, bordas de PVC. Calha para passagem de cabeamento. Medidas: 1600x600x730mm. Modelo: ERM1007, Marca: Bortolini - Procedência Nacional.	01	R\$1.039,00	R\$1.039,00
2.4	UND	Mesa de trabalho retangular, tampo e painéis laterais em fibra de madeira, com revestimento em melamínico 25mm. Painel frontal 18mm, bordas de PVC. Calha para passagem de cabeamento. Medidas: 1000x800x730mm. Modelo: ERM1008, Marca: Bortolini - Procedência Nacional.	04	R\$854,00	R\$3.416,00
2.5	UND	Mesa de trabalho retangular, tampo e painéis laterais em fibra de madeira, com revestimento em melamínico 25mm. Painel frontal 18mm, bordas de PVC. Calha para passagem de cabeamento. Medidas: 1000x600x730mm. Modelo: ERM1004, Marca: Bortolini - Procedência Nacional.	04	R\$693,70	R\$2.774,80
2.6	UND	Mesa de trabalho angular, tampo e painéis laterais em fibra de madeira, com revestimento em melamínico 25mm. Painéis frontais 18mm e bordas de PVC. Pé sextavado com pintura epóxi, com calha para passagem de cabeamento. Medidas: 1400/600x1400/600x730mm. Modelo: ERM1016, Marca: Bortolini - Procedência Nacional.	36	R\$1.694,90	R\$60.116,40



3.37	UND	Sofá módulo mesa, tampo em madeira e lateral estofado. Modelo: 36805, Marca: Cavaletti – Procedência: Nacional.	04	R\$1.304,00	R\$5.216,00
3.38	UND	Banqueta com assento e encosto em madeira, com estrutura metálica cromada. Modelo: 14020, Marca: Cavaletti – Procedência: Nacional.	08	R\$838,00	R\$6.704,00
Valor Total: (Hum milhão novecentos e vinte um mil novecentos e cinquenta e sete mil reais).					1.921.957,00

Valor Total da Ata: R\$ 3.578.957,00 (três milhões quinhentos e setenta e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais)

Palmas -TO, 09 de novembro de 2020.

Francinaldo Pereira dos Santos  
Pregoeiro

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CASA 63 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 38.651.710/0001-54, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL para a atividade de 41.20-4-00-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, com endereço na 202 SUL, AV. TEOTÔNIO SEGURADO, LOTE 03- CEP 77020-450. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa INSTITUTO EDUCACIONAL CASA 63 LTDA, CNPJ nº 38.651.504/0001-44, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL

MUNICIPAL para a atividade de 85.50-3-02-ATIVIDADE DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, com endereço na 202 SUL, AV. TEOTÔNIO SEGURADO, LOTE 03- CEP 77020-450. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AMBIENTALLIX SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA inscrita no CNPJ nº 32.356.563/0001-03 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Simplificada para fins de Escritório Administrativo com sede na Quadra 303 Sul, Avenida LO9 (ACSV SO 31), Lote 12, S/N, CEP 77015-400, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FERRARI & CARDOSO LTDA, CNPJ nº 26.962.126/0001-30, torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente de Palmas a renovação da Licença Ambiental de Operação (LO), para a atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, com endereço na ACSU NO 10, CONJ 01, LOTE 04, S/N, CENTRO, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei municipal 1011/2011 e no Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

